



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGACI

Relatório de Auditoria Direta Específica no RPPS do Município de Indaiatuba - SP

RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA ESPECÍFICA

DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO		
MUNICÍPIO: Indaiatuba	CNPJ: 44.733.608/0001-09	
ENDEREÇO: Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé n° 2800		
BAIRRO: Jardim Esplanada	UF: SP	CEP: 13.330-900
E-MAIL: gp@indaiatuba.sp.gov.br; gabinete@indaiatuba.sp.gov.br	TELEFONE: (019) 38349000	
PREFEITO MUNICIPAL: Reinaldo Nogueira Lopes Cruz		
DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2013	CPF: 102.517.698.79	

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA			
NOME: SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba		CNPJ: 68.004.118/0001-21	
ENDEREÇO: Rua dos Ipês n° 125			
BAIRRO: Jardim Pompéia	UF: SP	CEP: 13.345-060	
E-MAIL: contato@seprev.com.br		TELEFONE: (19) 38254602/3825-4601	
RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Corrêa			
CARGO: Superintendente		DATA INÍCIO GESTÃO: 05/02/1993	
DATA INÍCIO GESTÃO: 05/02/1993		CPF: 107.837.418-04	
NATUREZA JURÍDICA:	<input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> ÓRGÃO INTERNO	<input type="checkbox"/> OUTRO

SITUAÇÃO DO RPPS:	<input checked="" type="checkbox"/> PLENO	<input type="checkbox"/> EM EXTINÇÃO
-------------------	--	--------------------------------------

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este **Relatório de Auditoria Direta Específica** tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de auditoria do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao Município acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007; o artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008.

1.2. A **auditoria tratou especificamente da área de custeio previdenciário** (receitas, despesas e fluxo financeiro), foi precedida pela remessa do **Ofício nº 362/MPS/SPS/DRPSP, de 01 de julho de 2014**, acompanhado do Termo de Solicitação de Documentos – **TSD**, e abrangeu o período de **01/2009 a 12/2013**.

2. CUSTEIO



Previdência Social, patrimônio do trabalhador brasileiro.

2.1. Foi analisado o seguinte rol de legislação de interesse do período auditado:

Tipo	Nº	Data da Legislação	Data de Publicação	Ementa
LEI	6.185	20/09/2013	13/02/2012	Dispõe sobre alíquotas de contribuição.
LEI	5.607	30/06/2009	03/07/2009	Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do SEPREV.
LEI	5.348	12/05/2008	16/05/2008	Altera Lei nº 4.725/05.
LEI	5.315	28/03/2008	04/04/2008	Altera Lei nº 4.725/05.
LEI	5.314	28/03/2008	04/04/2008	Altera Lei nº 4.725/05.
LEI	5.288	12/03/2008	14/03/2008	Altera Lei nº 4.725/05.
LEI	5.253	18/12/2007	04/01/2008	Altera Lei nº 4.725/05.
LEI	4.725	27/07/2005	29/07/2005	Dispõe sobre o RPPS.

2.2. A Lei Municipal 4.725, de 27.07.2005, consolida a legislação do RPPS e dispõem sobre o plano previdenciário e o plano de assistência médica dos servidores. Define a taxa de administração em 2%, alíquotas de custeio do segurado em 11% e patronal em 11,87%. Prevê contribuição do empregador sobre o pagamento de salário maternidade e auxílio-doença. Atribui a responsabilidade pelos investimentos ao superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba.

2.3. A Lei Municipal 5.190, de 13.09.2007, majora a alíquota de contribuição patronal para 12,32% a partir de 01.01.2008.

2.4. A Lei Municipal 5.315, de 28.03.2008, que altera dispositivos da Lei 4.725/05. Determina que as despesas administrativas de serviços comuns ao Fundo Previdenciário e ao Fundo de Assistência Social – FAS deverão ser rateadas em 50%. Autoriza a constituição de reserva administrativa.

2.5. A Lei Municipal 5.348, de 12.05.2008, que altera dispositivos da Lei 4.725/05. Impõem regras sobre investimentos e aplicações financeiras. Determina o aperfeiçoamento da folha de pagamento do município e da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias.

2.6. A Lei Municipal 6.185, de 20.09.2013, escalona as alíquotas de contribuição previdenciária patronal em 13,32% a partir de 01.09.2013; 14,32% a partir de 01.09.2014.

2.7. As alíquotas de contribuição legalmente instituídas e sua vigência para o período de auditoria estão discriminadas na seguinte tabela:

Alíquota Patronal (Custo Normal + Custo Suplmentar)					
Comp.	2009	2010	2011	2012	2013
Jan	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Fev	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Mar	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Abr	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Mai	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Jun	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Jul	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Ago	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%
Set	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	13,32%
Out	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	13,32%
Nov	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	13,32%
Dez	12,32%	12,32%	12,32%	12,32%	13,32%

2.8. A análise dos dados de auditoria foi realizada através do sistema de auditoria SIAUD versão 2.29 com geração de arquivo digital armazenado no sistema de dados do MPS.

2.9. O RPPS apresentou todos os documentos solicitados do Termo de Solicitação de Documentos – TSD.

2.10. As Bases de Cálculo das contribuições previdenciárias foram obtidas dos demonstrativos previdenciários. Bases consideradas válidas por amostragem frente aos resumos das folhas de pagamento apresentados pelo município em meio magnético.

2.11. Os valores de receitas foram obtidos dos comprovantes de repasses validados frente à contabilidade apresentada conjuntamente com os extratos bancários de conta corrente e investimentos.

2.12. Os valores de despesas foram obtidos dos balancetes contábeis apresentados pelo Município.

2.13. A análise indica pela regularidade do custeio.

2.14. Em anexo, segue o comparativo entre os valores calculados pelo SIAUD 2.29 como esperados de repasse para o RPPS e os valores contabilizados.

3. INVESTIMENTOS

3.1. Essa auditoria verificou capitalização do fundo previdenciário até 2012, porém com uma forte perda em 2013 contabilizada de R\$ 38.870.414,57.

Disponibilidades de Recursos	2009	2010	2011	2012	2013
	294.717.422,50	345.089.071,17	401.588.512,54	521.953.446,73	518.985.236,76

3.2. A avaliação do DAIR de 2013 indica perda em títulos públicos federais, em especial fundos administrados pelo BB, CEF e Santander. Essa perda nos investimentos de renda fixa foi fato comum a diversos RPPS, não ensejando maiores suspeitas quanto à administração desses fundos.

3.3. Fundos de Investimentos ligados a bancos menores (lista abaixo) foram analisados quanto à evolução das cotas, no período de 04.2012 a 06.2014, cadastramento junto a CVM e fatos relevantes, tendo como único destaque a evolução linear das cotas em 2013 e 2014 do fundo multimercado BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO FIQ FI MM CRÉD CORPORATIVO, 14.171.644/0001-57, com rentabilidade acima de 15% em 18 meses. Apesar do sucesso atípico do fundo que leva a questionamentos quanto à licitude das operações, o fundo está em funcionamento desde 2011 e o percentual investido pelo SEPREV é pouco impactante.

CNPJ	Nome do Fundo
08.924.783/0001-01	FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND BRCR11
14.584.094/0001-06	BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FIC FIP
14.171.644/0001-57	BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO FIQ FI MM CRÉD CORPORATIVO
19.445.248/0001-94	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BTG PACTUAL NTN

4. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

4.1. Dos cálculos realizados pelo SIAUD 2.29 a partir das informações validadas por amostragem quanto à remuneração bruta dos ativos e pagamento de inativos; e também dos dados obtidos diretamente dos balancetes financeiros apresentados pelo SEPREV. Tem-se que o limite de 2% da taxa de administração não foi excedido no período de 2010 a 2013.

Fonte / Exercício	2008	2009	2010	2011	2012
Remuneração Bruta dos Ativos	86.812.869,87	94.241.938,41	98.201.215,42	123.842.725,50	145.040.072,32
Folha de Aposentadoria e Pensões	-	10.657.100,00	12.029.516,00	14.462.683,00	17.184.492,00
Total RB	86.812.869,87	104.899.038,41	110.230.731,42	138.305.408,50	162.224.564,32
Exercício da Despesa	2009	2010	2011	2012	2013

Limite (2,00%)	1.736.257,40	2.097.980,77	2.204.614,63	2.766.108,17	3.244.491,29
Despesas Administrativas (Contabilidade)	3.123.104,25	1.041.565,50	1.227.319,00	1.371.904,62	1.431.938,12
Excesso	(1.386.846,85)	-	-	-	-

4.2. Há um excesso em 2009, conforme planilha do SIAUD, decorrente dos gastos com a construção da sede própria do SEPREV, porém a lei municipal autoriza a constituição de reservas desde 2008 para tal fim e parte dos gastos de competência do exercício de 2009 somente foram pagos em 2010. As reservas realizadas em 2008 e a distribuição dos pagamentos entre 2009 e 2010 resultam pela não indicação de utilização indevida de recursos na construção da sede própria do SEPREV.

5. CONCLUSÃO

5.1. Não foram constatadas irregularidades em relação aos critérios analisados pela auditoria direta. Porém, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP fica condicionada ao cumprimento de todos os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, inclusive daqueles que somente são verificados pela auditoria indireta, na forma da Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008.

5.2. A verificação restringiu-se aos períodos, documentos e informações mencionados neste Relatório de Auditoria Direta e foram aplicadas técnicas de amostragem na realização da auditoria. Portanto, não foi examinada a totalidade dos atos envolvendo o RPPS, desde a sua criação.

São Paulo, 04.03.2015.

Luciano Marques Silva
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula 1.368.122
AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGACI

Informação Fiscal – IF (Indaiatuba – SP)

Informação Fiscal

DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO			
MUNICÍPIO: Indaiatuba	CNPJ: 44.733.608/0001-09		
ENDEREÇO: Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2800			
BAIRRO: Jardim Esplanada	UF: SP	CEP: 13.330-900	
E-MAIL: gp@indaiatuba.sp.gov.br; gabinete@indaiatuba.sp.gov.br		TELEFONE: (019) 38349000	
PREFEITO MUNICIPAL: Reinaldo Nogueira Lopes Cruz			
DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2013	CPF: 102.517.698.79		
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA			
NOME: SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba		CNPJ: 68.004.118/0001-21	
ENDEREÇO: Rua dos Ipês nº 125			
BAIRRO: Jardim Pompéia	UF: SP	CEP: 13.345-060	
E-MAIL: contato@seprev.com.br		TELEFONE: (19) 38254602/3825-4601	
RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Corrêa			
CARGO: Superintendente		DATA INÍCIO GESTÃO: 05/02/1993	
DATA INÍCIO GESTÃO: 05/02/1993		CPF: 107.837.418-04	
NATUREZA JURÍDICA:	<input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> ÓRGÃO INTERNO	<input type="checkbox"/> OUTRO
SITUAÇÃO DO RPPS:	<input checked="" type="checkbox"/> PLENO	<input type="checkbox"/> EM EXTINÇÃO	

1. INTRODUÇÃO

;

1.1. Essa Informação Fiscal visa complementar o entendimento do item 3.3 do Relatório de Auditoria Fiscal, resultado da auditoria específica realizada no RPPS de Indaiatuba-SP, auditoria encerrada em 04.03.2015.

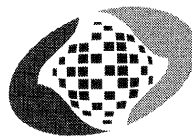
2. COMPLEMENTO

2.1. O item 3.3 informa:

“3.3. Fundos de Investimentos ligados a **bancos menores** (lista abaixo) foram analisados quanto à evolução das cotas, no período de 04.2012 a 06.2014, cadastramento junto a CVM e fatos relevantes, tendo como único destaque a evolução linear das cotas em 2013 e 2014 do fundo multimercado BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO FIQ FI MM CRÉD CORPORATIVO, 14.171.644/0001-57, com rentabilidade acima de 15% em 18 meses. Apesar do sucesso atípico do fundo que leva a **questionamentos quanto à licitude das operações**, o fundo está em funcionamento desde 2011 e o percentual investido pelo SEPREV é pouco impactante.” (grifo realizado para essa IF)



Previdência Social, patrimônio do trabalhador brasileiro.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Informação Fiscal – IF (Indaiatuba – SP)

- 2.2. Os termos “bancos menores” e “questionamentos quanto à licitude das operações” carecem de complementação para melhor direcionamento da interpretação do texto.
- 2.3. O uso “bancos menores” é um termo presente no mercado, porém de definição muito ampla. Para a auditoria em questão, a diferenciação de bancos maiores ou menores se dá pela atuação no mercado de varejo ou não.
- 2.4. Quanto a associação do fundo multimercado ao “questionamentos quanto à licitude das operações” se deu por uma análise imparcial dos dados apresentados por todos os RPPS’s através do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR. Um algoritmo de “clusterização” aplicado sobre o banco de dados classifica os fundos conforme a evolução do valor das cotas. Nessa análise matemática e “fria”, o fundo em questão se assemelhou ao padrão de outros fundos que apresentaram grande rentabilidade inicial e depois vieram a apresentar algum tipo de problema. Isso não significa que o fundo vai apresentar problemas, o que a auditoria busca é cooperar com o gestor de investimentos do RPPS no equilíbrio entre risco e rentabilidade.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. A auditoria conclui pela substituição da redação do item 3.3 por:
- “3.3 Fundos de Investimentos ligados a **bancos seletos** (lista abaixo) foram analisados quanto à evolução das cotas, no período de 04.2012 a 06.2014, cadastramento junto a CVM e fatos relevantes, tendo como único destaque a evolução linear das cotas em 2013 e 2014 do fundo multimercado BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO FIQ FI MM CRÉD CORPORATIVO, 14.171.644/0001-57, com rentabilidade acima de 15% em 18 meses. **Devido ao sucesso atípico desse fundo, deve-se observar se o risco da aplicação está dentro dos níveis de aversão a riscos do perfil do investidor.**”*

São Paulo, 28/04/2015.

Luciano Marques Silva
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matrícula 1.368.122
AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

